



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode



282317

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 30404	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 3023AD0E9C73D69EE823676D51CAC054
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LEANDRO ANTONIO VIEIRA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA EQUIPELAB		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA BRAZILIO DE ARAUJO 950 LOJA 07 ANDAR 01 COND NEOVILLE		CNPJ 59.352.966/0001-30
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RES. ORÇAMENTOS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	2271	JORGE SABA NETO		DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	*****	*****	13:00 às 18:00	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Maio de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.